

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA**, neste ato representado por seu Secretário de Administração em exercício, **ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE**, designado pela Portaria nº. 993/2022-GP de 22 de março de 2022, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de março de 2022, no uso de suas atribuições, resolve homologar em favor do **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ**, inscrito no CNPJ nº. 04.913.711/0001-08, com sede na Av. Presidente Vargas nº. 251, Centro, Belém/PA, Fone: (91) 3348-3209, E-mail: gab.presi@banparanet.com.br, a **Inexigibilidade de Licitação**, fundamentada no artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as Leis Estaduais nº 8.312/2015 e nº 6.750/2005 para a contratação direta do **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A – BANPARÁ** para Administrar o Sistema Financeiro da Conta Única de Depósitos Judiciais do Poder Judiciário Estadual, com vigência de 24 meses, nos termos da instrução constante no PA-PRO-2022/01165.

Belém, 08 de abril de 2022.

**ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE**  
Secretário de Administração do TJPA, em exercício.

PA-PRO-2022/01165  
HSA



Assinado com senha por HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA(usuário) e ANDREY DIEGO DA SILVA ALBUQUERQUE(usuário).  
Use 3172913.20568484-5496 para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>  
Documento gerado por RICARDO DA SILVA LACERDA \*Data e hora: 13/04/2022 08:42



PAPRO202201165V01

